



Rede de Ensino JK

## **EDITAL CRESED Nº 04/2018**

### **PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTOR / SUPERVISOR DE ESTÁGIO**

A Comissão de Recrutamento e Seleção para Contratação de Docente e demais Recursos Humanos – CRESED abre processo de recrutamento de forma mista, interno e externo, para **SUPERVISOR DE ESTÁGIO E/OU PRECEPTOR**.

Respeitada as exigências legais, por dever regimental, convoca os professores para, por meio de contratação temporária compor o Quadro Docente do Curso de Graduação da área da Saúde, do grau de Bacharelado em Enfermagem JK.

#### **1. DOS CURSOS E VAGAS:**

1.1. CURSO: em **Bacharelado em Enfermagem**

##### **a. Estágio Supervisionado I:**

- i. MIP – Microimunoparasitologia
- ii. Semiologia e Semiotécnica;
- iii. Enfermagem na Saúde da Mulher, Materna e Neonatal;
- iv. Epidemiologia e Vigilância sanitária;
- v. Enfermagem na Saúde Mental Coletiva;
- vi. Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente.

##### **b. Estágio Supervisionado II:**

- I. MIP – Microimunoparasitologia
- II. Semiologia e Semiotécnica;
- III. Enfermagem na Saúde da Mulher, Materna e Neonatal;
- IV. Epidemiologia e Vigilância sanitária;
- V. Enfermagem na Saúde Mental Coletiva;
- VI. Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente;
- VII. Enfermagem na Saúde do Idoso;
- VIII. Enfermagem na Saúde do Adulto em Situação Clínica.

#### **1.2. VAGAS:**

a) **Conicionados ao número de alunos matriculados e encaminhados ao campo de Estágio na seguinte proporção:**

- i. 5 a 7 para área Hospital, dependendo do local;
- ii. Até 10, no máximo, para a Saúde Pública dependendo das condições da Clínica.

#### **1.3. LOCAIS DE EXERCÍCIO:**

a) **Clinicas e Hospitais conveniados com a Rede de Ensino JK**

#### **1.4. LOCAL DA SELEÇÃO:**



Rede de Ensino JK

- a) SEPS 707/907 SUL, LOTE “F”, 1º ao 5º pavimentos e subsolos – Asa Sul – Brasília – DF – CEP 70.390-078.

## 2. DA REMUNERAÇÃO:

2.1. Enquanto houver o aluno no campo de estágio em atividade no período letivo ficam estes **Supervisor de Estágio e/ou /Preceptor** sujeitos aos seguintes critérios e exigências funcionais:

- a. Executar as suas atribuições, presencialmente, na **Clínica ou Hospital** onde for alocado pela Coordenadora de Estágio;
- b. A carga horária contratual do **Supervisor de Estágio e/ou Preceptor** deverá respeitar a quantidade, mínima e máxima, de alunos por grupo de acordo com a capacidade do campo de Estágio, com adequada acomodação do aluno e **Supervisor de Estágio e/ou Preceptor**, considerando:
  - i. Quanto à remuneração: A JK aplica os preceitos legais vigentes, conciliando os fatores: número de alunos por campo com a quantidade de horas dedicadas pelo preceptor naquele campo, remunerando conforme campo e número de alunos;
  - ii. Além disso, são escalonados os valores da carga horária, pela quantidade de alunos atendidos, respeitando ainda a tipologia dos serviços:
    1. De 1 a 10 na saúde pública;
    2. De 1 a 10 no hospitalizar.

## 3. REQUISITOS:

3.1. Nos termos previstos na legislação CLT em vigor o (a) candidato (a) deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Seja profissional com formação acadêmica no
  - a. Graduação em Enfermagem;
  - b. Graduação em Lato Sensu nas áreas da Enfermagem;
- b) Esteja disponível para participar da **Entrevista**, da agenda comunicada via **Convite de Seleção** emitido pelo **CRESED**;
- c) Tenha produção intelectual técnica ou científica e/ou cultural publicada, nos últimos 3 (três) anos;
- d) Tenha feito a manifestação de interesse de pertencer a **Família Jk** à partir da inscrição e do registro do currículo no **BANCO DE TALENTOS** pelo endereço <https://www.rededeensinojk.com.br/copia-ouvidoria> do **“JK Trabalhe Conosco”** [bancodetalentos@facjk.com.br](mailto:bancodetalentos@facjk.com.br);
- e) Tenha e comprove mediante apresentação de documentos, a experiência profissional;



Rede de Ensino JK

- f) Tenha experiência no exercício da preceptoría e/ou supervisão de estágios curriculares executados em campo.

#### 4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. O (A) candidato (a) deverá enviar o curriculum vitae para o e-mail [bancodetalentos@facjk.com.br](mailto:bancodetalentos@facjk.com.br), com o título: “**PRECEPTORIA**” dentro da vigência do Edital;

4.2. Deverá ainda estar disponível para ser **ENTREVISTADO (A)** pela **Banca de Seleção do JK**, em horário informado no **Convite de Seleção**;

4.3. Quando da entrevista, o (a) candidato (a) deverá apresentar, para efeito de comprovação e autenticação, cópia e original dos documentos a seguir relacionados:

- a) Currículo *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>);
- b) Documentos comprobatórios do grau de formação acadêmica e títulos exigidos para o cargo;
- c) Documentos comprobatórios da experiência no magistério do Ensino Superior e profissional informados no Currículo *Lattes*.

#### 5. DA SELEÇÃO:

5.1 A seleção será realizada em fases sucessivas:

a) **Pré-Seleção:**

1. **Análise do Currículo *Lattes* (eliminatória); a ser realizada, internamente pela Coordenação do Curso e Coordenação do Estágio;**

b) **Seleção:**

1. Entrevista (**classificatória**) demonstrando as habilidades e o perfil adaptável à realidade JK; a ser realizada por **Banca de Seleção**, utilizando-se de perguntas de cunho profissional, comportamental que visam demonstrar a experiência do candidato. **Que ocorrerá em data e hora conforme Convite de Seleção encaminhado ao candidato selecionado via e-mail, não devendo ultrapassar a 20 (vinte) minutos;**

c) **Prática:**

1. **Elaboração prévia e à distância com a apresentação a ser efetuada durante a ENTREVISTA de um recurso tecnológico de comunicação, do preceptor com o aluno, no formato de um “blog”, grupo de “facebook” ou “web”, (à escolha do candidato) constando as atividades e prestando as informações que irão executar no campo do estágio.**
  - i. **Que deverá ser apresentado no Ato da Entrevista, OCUPANDO NO MÁXIMO 10 (dez) MINUTOS**

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 A participação e a aprovação no processo seletivo não concederão qualquer direito aos classificados, ficando a contratação a critério da Mantenedora da Rede de Ensino JK;



**Rede de Ensino JK**

6.2 A contratação do (a) classificado (a) será efetuada pelo regime de Consolidação das Leis de Trabalho e Acordo Coletivo da categoria;

6.3.. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da IES e Presidência da Mantenedora da Rede de Ensino JK.

Este Edital tem vigência à partir da data da sua publicação até a data em que estiver completo o quadro de preceptores necessários para atender as turmas de 2018, quando passará a condição de vencido.

**PUBLIQUE-SE**

Brasília, 06 de fevereiro de 2018.

**Presidência da CRESED**

**Glauson Francisco Chaves**

**Diretor da IES**

**Magda Damásio**

**Diretor da IES**

**Waskeline Camargos**

**Coordenador de Estágio**

**João Pinheiro**

**Coordenador de Curso**

**Fabiane Farias**

**Coordenador de Curso**

**Prof. Claudio Vieira Baptista**

**Presidente da Rede de Ensino JK**